



Serviço Notarial de Palo Bragado
Rua Paraná, 1146 - Palo Bragado - Paraná, Brasil - CEP: 81440-000
Fone/Fax: (41) 3282-1296 - E-mail: registro@munipar.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIS DOUGLAS
BOKSCOI (8806) *0007* FF9RURPDG582974-10* Dou fe
Palo Bragado-Paraná 01 de dezembro de 2017 - 13:19:40.
Em Teste

Assinatura Eletrônica
KÉoyR.B-8zL 2S57X, Contraseña: vPENj.esh0r
Consulte este selo em <http://munipar.com.br>



Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARION GIEHL
(7840) *0005* F7363U-52379-68* Dou fe
Palo Bragado-Paraná 30 de novembro de 2017 - 16:19:42n
Em Teste

Assinatura Eletrônica
Selo nº 0EoC7.esn7x.jDe7z, Contraseña: 1HoxU.9uV
Consulte este selo em <http://munipar.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 178513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784700988. NIRE: 41600645944.
M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS NIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

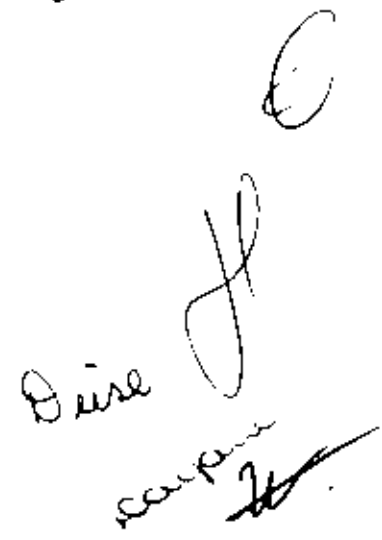
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.884.449/0001-30, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório.

Pato Bragado/PR, em 27 de março de 2018.



MAILLON GIEHL
Sócio/Administrador
RG: 10.089.332-1 SESP/PR
CPF: 081.968.609-35





M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 801, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 - PREGÃO Nº 001/18

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.884.449/0001-30, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Bragado/PR, em 27 de março de 2018.

MARLON GIEHL

Sócio Administrador

RG: 10.089.332-1 SESP/PR

CPF: 081.968.609-35

Dire



MetaFrio



CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90788351-68

RUA LONDRINA, 801, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.884.449/0001-30, declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

Pato Bragado/PR, em 27 de março de 2018.

MARLON GIEHL

Sócio Administrador

RG: 10.069.332-1 SESP/PR

CPF: 081.968.609-35

Deise

Dayane



M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (46) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

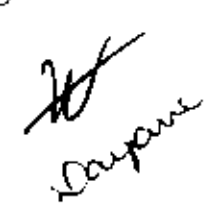
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.884.449/0001-30, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Pato Bragado/PR, em 27 de março de 2018.



MARLON GIEHL
Sócio Administrador
RG: 10.069.332-1 SESP/PR
CPF: 081.968.609-35





M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.884.449/0001-30, declara, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

Pato Bragado/PR, em 27 de março de 2018



MARLON GIEHL
Sócio Administrador
RG: 10.069.332-1 SESP/PR
CPF: 081.968.609-35



Dirce


Wayne



MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (46) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com



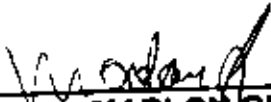
DECLARAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante o Sr. MARLON GIEHL, portador da Carteira de Identidade nº 10.069.332-1 e do CPF nº
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Pato Bragado/PR, em 27 de março de 2018.


MARLON GIEHL
Sócio Administrador
RG: 10.069.332-1 SESP/PR
CPF: 081.968.609-35


D. Lise

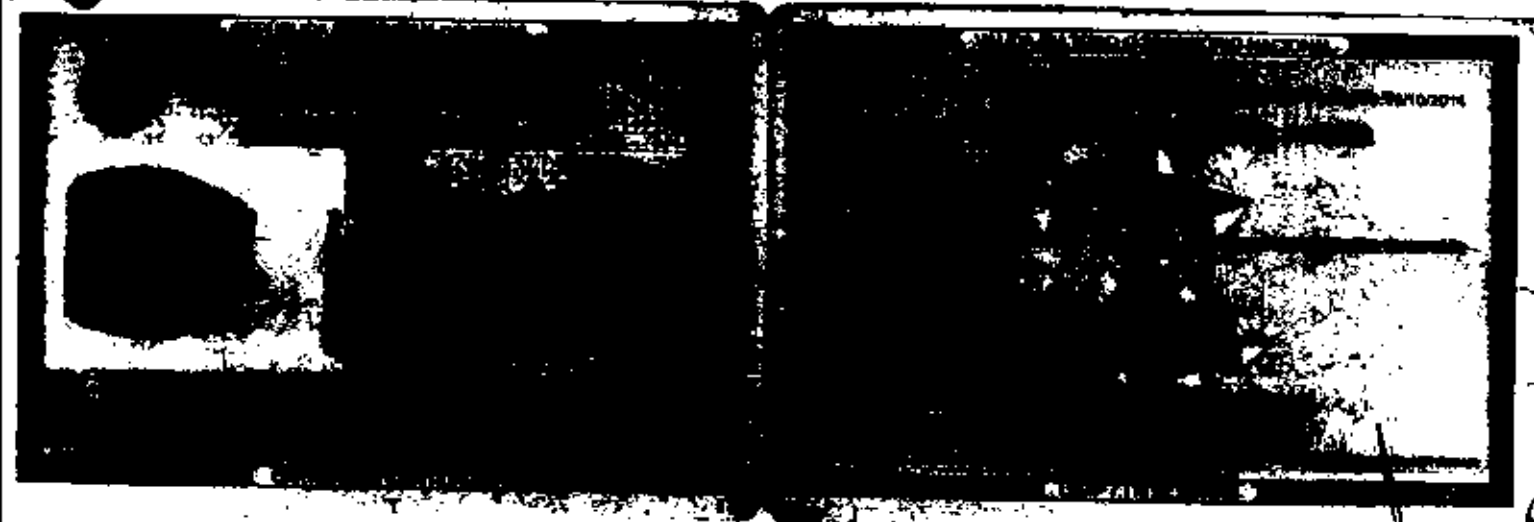



Cayana



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

Dire

[Handwritten signature]

A

[Handwritten signature]

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 01



PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR, e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua Francisco Glicério, nº 122, Zona 07, CEP 87030-050, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, e terá sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR nº de quotas 80.000 (OITENTA MIL) R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades no registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 16:13 SOB Nº 41600415734.
PROTOCOLO: 157443940 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157443940. NIRE: 41600415734.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Segus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 03





E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (um) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR 23/11/2015


PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR



Este Instrumento de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, foi lavrado em 23 de Novembro de 2015, às 14:13 horas, no Protocolo nº 157443940, sob o nº 41600415736, em Maringá - PR, por meio eletrônico, assinado por Paulo Henrique Barsaglia Junior, titular do CPF nº 031099-1, em 23 de Novembro de 2015, em conformidade com o disposto no art. 1.074 do Código de Comércio.

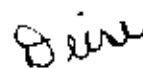


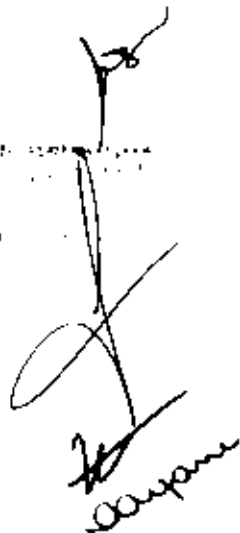
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2016 16:13 SOB Nº 41600415736.
PROTÓCOLO: 157443940 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PA157443940. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br







P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0001-61

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

NIRE: 41600415736

Folha 01

PAULO HENRIQUE BARBAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP - PR, e com CPF 003.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua Francisco Sicário, nº 112, Zona 07, CEP 87030-050, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome Empresarial de "P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME", tendo sede e domicílio em Maringá - PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Maranguaçu. CUP R7030-380 portadora do CNPJ 23.936.600/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600415736 de 08 de janeiro de 2016. **RESOLVEM**, resolve modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica criado uma filial da empresa na Avenida Goiás, 196, Sala 02, Quadra 03, Lote 16, Setor Central, Gurupi - TO.

[Text obscured by heavy noise]

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato social primitivo e que não colidirem com as cláusulas e disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Maringá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:51 SOB Nº 17900140084.
PROTOCOLO: 170037363 DE 26/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1170121636. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Liberdade boque
SECRETARIA-GERAL
CURVITA, 24/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:49 SOB Nº 17900140084.
PROTOCOLO: 170037363 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE: 17900160084.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]



RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Procedida por **YVESLENE** a pedido de **PAULO HENRIQUE BARBAGLIA JUNIOR**, CNJ nº 0000791000, em sessão de 12 de março de 2017.

[Handwritten signature]
Mariane Vitorino de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/03/2017 16:11
SOB Nº 28178270280.
PROTOCOLADO: 170037363 DE 26/03/2017.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE: 41800180084.

P N B JUNIOR REFRIGERAÇÃO NIRELI - ME
Lázarus Super
SUCREÁLIA-UMA
CURVITA, 24/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:49
SOB Nº 17900180084.
PROTOCOLADO: 170037363 DE 28/03/2017. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE:
17900180084.

P N B JUNIOR REFRIGERAÇÃO NIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILMOSIM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ nº: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0 Insc. Municipal: 911069473
Endereço: AV GOÍAS Nº 196
CEP: 77410-010 Cidade: GURUPI UF: TO
Fone: 44-9908-4647 E-mail: slicitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

(759) SICCOOB / 4340 / 86334-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR - CPF: 005.628.399-76 RG: 7.522.938-0
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 305 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-380

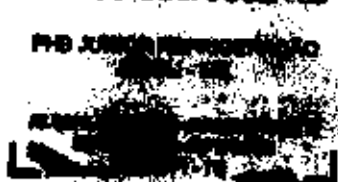
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ n.º 23.936.600/0002-42, com sito à Avenida Goiás, nº 196 – Sala 02 – Quadra 03 – Lote 16 – Setor Central, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório.

Por ser verdade, firmamos o presente.

GURUPI-TO, 26 de Março de 2018.

23 936 600/0002-42

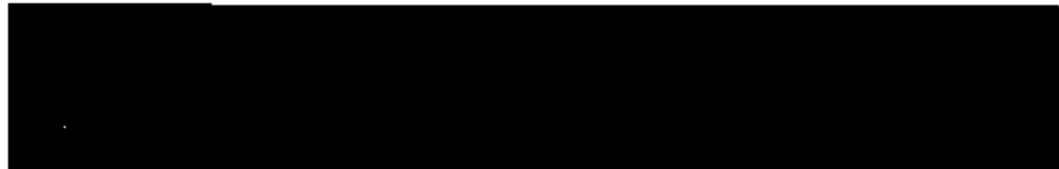


Alan L Chiella
PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42
ALAN FILIPPI CHIELLA
REPRESENTANTE
RG Nº 9.040.728-7
CPF Nº 072.841.919-02

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials: G, H, Deise, Dayan]

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0
AV. GOÍAS 196 – SETOR CENTRAL – GURUPI – TO – CEP: 77.410-010
SLICITACAO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883



A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ nº: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0 Insc. Municipal: 911069473
Endereço: AV GOÍAS Nº 196
CEP: 77410-010 Cidade: GURUPI UF: TO
Fone: 44-9908-4647 E-mail: slicitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

(759) SICOOB / 4340 / 86334-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR - CPF: 005.628.399-76 RG: 7.522.938-0
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 305 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-380

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ n.º 23.936.600/0002-42, com sito à Avenida Goiás, nº 196 – Sala 02 – Quadra 03 – Lote 16 – Setor Central, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

GURUPI-TO, 26 de Março de 2018.



Alan L. Chiella

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42
ALAN FILIPPI CHIELLA
REPRESENTANTE
RG Nº 9.040.728-7
CPF Nº 072.841.919-02

up

(C)
Disse
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELE - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Inscrição Estadual: 29.479.767-0
AV. GOÍAS 196 – SETOR CENTRAL – GURUPI - TO – CEP: 77.410-010
SLICITACAO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883



A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ nº: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0 Insc. Municipal: 911069473
Endereço: AV GOÍAS Nº 196
CEP: 77410-010 Cidade: GURUPI UF: TO
Fone: 44-9908-4647 E-mail: solicitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

(759) SICCOOB / 4340 / 86334-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

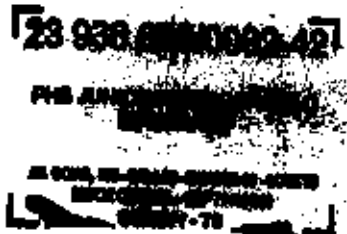
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR - CPF: 005.628.399-76 RG: 7.522.938-0
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 305 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-380

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ n.º 23.936.600/0002-42, com sito à Avenida Goiás, nº 196 – Sala 02 – Quadra 03 – Lote 16 – Setor Central, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins, DECLARA, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

Por ser verdade, firmamos o presente.

GURUPI-TO, 26 de Março de 2018.



Alan L. Chiella

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42
ALAN FILIPPI CHIELLA
REPRESENTANTE
RG Nº 9.040.728-7
CPF Nº 072.841.919-02

[Handwritten mark]

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELE - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0
AV. GOÍAS 196 – SETOR CENTRAL – GURUPI - TO – CEP: 77.410-010
SOLICITACAO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883

[Handwritten signatures and initials]



A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ nº: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0 Insc. Municipal: 911069473
Endereço: AV GOÍAS Nº 196
CEP: 77410-010 Cidade: GURUPI UF: TO
Fone: 44-9908-4647 E-mail: solicitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

(759) SICCOB / 4340 / 86334-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

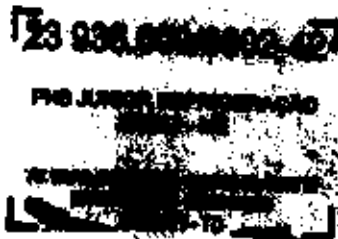
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR - CPF: 005.628.399-76 RG: 7.522.938-0
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 305 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-380

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita sob CNPJ n.º 23.936.600/0002-42, com sito à Avenida Goiás, nº 196 – Sala 02 – Quadra 03 – Lote 16 – Setor Central, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins, DECLARA, sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, e atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

GURUPI-TO, 26 de Março de 2018.



Alan L. Chiella
PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42
ALAN FILIPPI CHIELLA
REPRESENTANTE
RG Nº 9.040.728-7
CPF Nº 072.841.919-02

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0
AV. GOÍAS 196 – SETOR CENTRAL – GURUPI - TO – CEP: 77.410-010
SLICITACAO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MEI

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.936.600/0002-42 com sede localizada na AV GOÍAS Nº 196 - CENTRO - Município de GURUPI, Estado do Tocantins, CEP - 77.410-010, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BARBAGLIA JUNIOR, Brasileiro, Empresário, portador do Registro Geral de nº 7.822.0389, emitido pela SESP/PR e inscrito no CNPJ/ME sob nº 005.628.396-75, residente e domiciliado na Rua dos Artistas, Brasília, DF, CEP 70040-000, declara, sob as penas da lei, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio fiscal), para tanto, eu, representante/proprietário, assino e assino à presente, juntamente com o Contador responsável pela escritura fiscal.

GURUPI-TO, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

6.º TERCEIRO DE 2017

Paulo Henrique Barbaglia Junior
PAULO HENRIQUE BARBAGLIA JUNIOR
CPF Nº 005.628.396-75
RG Nº 7.822.0389 SESP/PR

Valécia Lax da Silva
VALECIA LAX DA SILVA
CPF Nº 022.840.249-04

Valécia Lax da Silva
CPF 022.840.249-04
CNPJ Nº 23.936.600/0002-42

E
Paulo
Valécia
Barbaglia

Lucy

DECLARAÇÃO DE NOTAS
MEI EPP

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 23.936.600/0002-42, Inscrição Estadual
AV. GOÍAS 196 - SETOR CENTRAL - GURUPI - TO
SOLICITAÇÃO@HOTMAIL.COM FONE-FAXIAL (63) 3312-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tél.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servente pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2017 16:38:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 865888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/12/2018 08:23:06 (hora local).

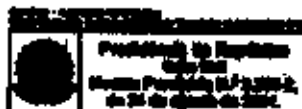
Código de Autenticação Digital: 80981112170815200419-1 a 80981112170815200419-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d89fe8bc08b5dcbc591e8da046e9b9f6aa258e6ad4e7750fe53110daecbf72dc4dad458dd7ea95aa4e62b22c9bc5bca4e83ca
dfe82460b5c6d8950aed57a6bd8b63afba308



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Denise, and others]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO ESRELI - ME		Protocolo: TOC1800092745
CNPJ (Atual): 17300160064 Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
Filial(iais) nesta Unidade de Federação: 1 - CNPJ: 17300160064 Endereço Completo: AVENIDA GOIAS, Nº 198, SALA 02 QUADRA 03 LOTE 16, SETOR CENTRAL, Gurupi, TO, CEP:77410010		CNPJ: 23.898.600/0002-42
Última Atualização: Data: 30/07/2017	Número: 17300160064	Situação: ATIVA Razão: SEM STATUS
37 - 02 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Este certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2018, às 02:10:34 (horário de Brasília).
 Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.sistemareg.br.gov.br>, com o código 99820VTV.



TOC1800092745



Erlan Souza Milhomem
 Secretário Geral

CO VVY - JRE RETAMA

1º JAN

1989

ESTADO DO TOCANTINS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Dir. *[Signature]*
Respons. *[Signature]*





PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CADA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1280 - FAX (47) 3321-1283
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00hs. às 18:00hs.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAQUELA COUTINHO BARRALPADA
TABELÃO 1000000

LIVRO Nº 0962-P - FOLHA Nº 052 - Registro nº 57476 Data: 01/03/2018
Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP. na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP., sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua General Osório nº 1108 - Sala 02, bairro Velha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.634.736/0001-01, neste ato representada por seu sócio administrador, DANIEL STRINGARI brasileiro, nascido em 12/06/1995, filho de Nelson Stringari e Leonite Anderle Stringari, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação nº 06061321870 DETRAN/SC, expedida em 25/05/2016 e inscrito no CPF/MF sob nº 090.441.339-00, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC, na rua Francisco Greter s/nº, Braço do Ribeirão Cavalô, ora de passagem por esta cidade, endereço eletrônico: danielstringarita@gmail.com, tudo de conformidade com o Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600393849, em 06/02/2018, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, VINICIUS VIZZOTTO, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.184.389/SESPDC-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 046.630.169-36, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, na Travessa Josefa Zanferrari nº 75, Centro, ALDIVAR BAGATOLI, casado, portador da cédula de identidade nº 2.122.642/SESP-C e inscrito no CPF/MF sob nº 600.997.719-34, residente e domiciliado nesta cidade, na rua General Osório nº 1108, apartamento 02, bairro Velha, JOSIANE BAGATOLI, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 4.606.278/SESP-SC, expedida em 01/09/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 053.623.299-79, residente e domiciliada nesta cidade, na rua General Osório nº 1108, apartamento 01, bairro Velha, MARCELO TOLEDO FONSECA, casado, portador da cédula de identidade nº 70465752/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.792.839-84, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, na rua Dario Vilela Bitencourt nº 134, Centro, LEANDRO BARDINI IDALINO, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação nº 05648559238/DETRAN-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 089.459.999-22, residente e domiciliado na cidade de Turvo/SC, na Rodovia SC 285 - Km 11 s/nº, bairro Livramento, RUDOLFO ZAPPELLA, separado judicialmente, portador da carteira nacional de habilitação nº 02991411386/DETRAN-SC, expedida em 19/11/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 310.459.529-15, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá Do Sul/SC, na rua Francisco Greter s/nº, bairro Nereu Ramos, LUCAS FLORCZAK MACHADO, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 10256071-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 094.591.529-79, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/PR, na rua Paul Percy Harris nº 6, bairro Jardim São Sebastião, TIAGO BERGAMASCHI, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 539.836-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 080.736.089-95, residente e domiciliado na cidade de Itá/SC, na Linha Cruzeiro s/nº, MAICON BAGATOLI, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação nº 04490725157/DETRAN-SC, expedida em 19/09/2014 e inscrito no CPF/MF sob nº 078.770.239-01, residente e domiciliado nesta cidade, na rua General Osório nº 1108, bairro Velha, e MARLON REGIS ARCANJO, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 38438432 SESP/SC, expedida em 11/07/2006 e inscrito no

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

PRACA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.marganda.org.br
E-MAIL: aecfutura@marganda.org.br

PHONE: (47) 3321-1208 - FAX (47) 3321-1235
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00hs às 18:00hs



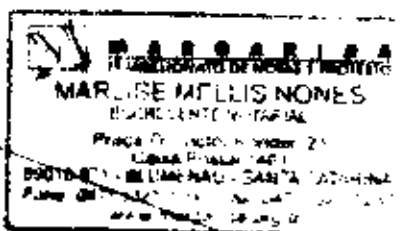
LIVRO Nº 8962-P - FOLHA Nº 053 - Registro nº 67476 Data: 01/03/2018

Espécie: PROCURAÇÃO

CPF/MF sob nº 073.439.299-09, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Bruno Hering nº 669, bairro Velha, todos brasileiros, vendedores, conferindo-lhe poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, ~~brutando este tabelião de qualquer responsabilidade~~. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 01 de março de 2018. (As) **MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, DANIEL STRINGARI, TRASLADADA EM SEGUIDA**. Eu **MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL**, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 54,20 (Integral - procuração ad-negotia) - Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 54,10.

Em test^o da verdade.-
Blumenau, 01 de março de 2018.-

**MARLISE MELLIS NONES
ESCRIVENTE NOTARIAL**



Blaise
Mayana

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DO
 JARAGUA DO SUL



18/979791-6



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO SUJEITO AUXILIAR DO COMÉRCIO

2305

05 FEV. 2018

ILHE SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000100570
 DBE analisado.
 Emitida em 31/01/2018 - V3

NOME: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato,

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO

BLUMENAU
 31/01/2018

1

[Handwritten signature]

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: DANIEL STRINGARI
 Assinatura: *[Handwritten signature]*
 Telefone de contato: (47)33282639 digicon@jaraguadotsc.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

06/02/18

[Handwritten signature]
 João Cesar Oliveira Neto - Resp. 2303849
 Analista Tec. em Registro de Empresas Mercantis
 Escritório Regional de JUCESC Jaraguá do Sul

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e
 Processo indelétrico.

06/02/18

Data

[Handwritten signature]
 João Cesar Oliveira Neto - Responsável
 Analista Tec. em Registro de Empresas Mercantis
 Escritório Regional de JUCESC Jaraguá do Sul

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e
 Processo indelétrico.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico e Registro em 06/02/2018
 Arquivamento 42600393849 Protocolo 189797916 de 05/02/2018
 Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42600393849
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 391971644478123
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

06/02/2018

[Handwritten signature]
 Deise Cayane



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL STRINGARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 090.441.339-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5509138, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GERMANO STRICKER, 446, TIFA MONOS, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89265100, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA GENERAL OSORIO, 1108, SALA 02, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.041-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DANIEL STRINGARI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

01809000100370

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 42600393849 Protocolo 189797916 de 05/02/2018

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42600393849

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391971644478123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,



06/02/2018

1/2 - B

[Handwritten signatures and initials]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**



Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

BLUMENAU, 31 de janeiro de 2018.

Daniel Stringari

DANIEL STRINGARI
CPF: 090.441.339-00

81806000100578

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 42600393849 Protocolo 189797916 de 05/02/2018

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42600393849

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391971644478123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

06/02/2018

2/2 - B



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Eirel
capam



189797916



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
PROTOCOLO	189797916 - 06/02/2018
ATO	001 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	001 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600391849
CNPJ 29.634.736/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018
SOB N° 42600391849

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 42600391849 Protocolo 189797916 de 06/02/2018

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42600391849

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chamada 391971644478123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Guy Peiry Neto - Secretário-geral.

06/02/2018



[Handwritten signatures and initials]

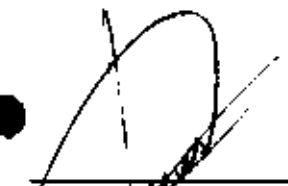


ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 - PREGÃO Nº 001/18


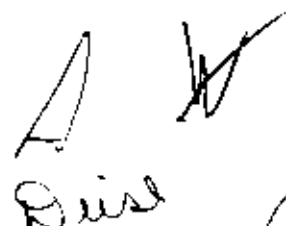

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ME nº 29.634.736/0001-01, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório.

Blumenau - SC, 27 de março de 2018.

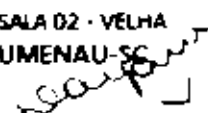


TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 29.634.736/0001-01
Lucas Branczak Machado
RG 18.258.071-0 SSP/PR
CPF 094.591.529-29
Procurador

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 sala 02 - Velha
CEP - 89.041-002 - Blumenau-SC



29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002 BLUMENAU-SC



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MP nº 29.634.736/0001-01, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau – SC, 27 de março de 2018.

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ 29.634.736/0001-01
Lucas Ferreira Machado
RG 10.256.071-8 SSP/PR
CPF 094.591.529-29
Professor

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 sala 02 - Velha
CEP - 89.041-000 - Blumenau-SC

Handwritten signatures and initials:
Cep, FB, Dire, [Signature], [Signature]

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002 BLUMENAU-SC

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01, declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

Blumenau – SC, 27 de março de 2018.

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ 29.634.736/0001-01
Lucas Elciczak Machado
RG - 10.256.071-0 SSP/PR
CPF 094.591.529-29
Procurador

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 sala 02 - Velha
CEP - 89.041-000 - Blumenau-SC

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002 BLUMENAU-SC

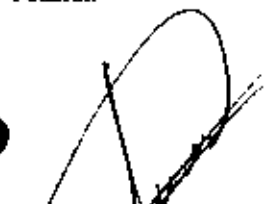
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18





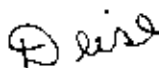
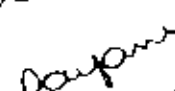


TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso Ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Blumenau – SC, 27 de março de 2018.



TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ 29.634.736/0001-01
Lucas Florczak Machado
RG 10.256.071-0 SSP/PR
CPF 094.591.529-29
Procurador

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 sala 02 - Velha
CEP: 89.041-000 - Blumenau-SC

29.634.736/0001-01

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002 BLUMENAU-SC


ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 - PREGÃO Nº 001/18



TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01, declara, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

Blumenau - SC, 27 de março de 2018.


TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 29.634.736/0001-01
Lúcia Florczak Machado
RG 10.256.071-0 SSP/PR
CPF 094.591.529-29
Procurador

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 sala 02 - Velha
CEP: 89.041-000 - Blumenau-SC





Duse
Dayane

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002
BLUMENAU-SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0039384-4	CNPJ 20.634.738/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2018	Data de Início de Atividade 06/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, RUA GENERAL OSORIO, 1108- SALA 02, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.041)			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E SANEAMENTO BÁSICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILADORES DE REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MÓVEIS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)			
Títular Nome/CPF DANIEL STRINGARI 090.441.336-00	Início do Mandato 06/02/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Administrador Nomeado/Termino Nome/CPF DANIEL STRINGARI 090.441.336-00			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/02/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Situações XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certidão - Autenticidade Certificadora
 Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação

Eu, Dayane
Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/03/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 08/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 29.728.716/0001-01

A opção pelo Simples Nacional / ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TEMPERISSA REFRIGERAÇÃO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/02/2018**

Situação no SIMEI: **Não Optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

(Handwritten signatures and initials)
D. José
Karyne



18/979774-6



Matricula (da sede ou de filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

05 FEV. 2018

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000100570
 DBE analisado.
 Emitida em 31/01/2018 - V3

VIA ÚNICA

NOME: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	316	316		ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OLUMENAU
 11/01/2018

Representante Legal da Empresa (Agente Auxiliar do Comércio)

Nome: DANIEL STRINGARI

Assinatura: *Daniel Stringari*

Telefone de contato: (47)33262839 dglcont@jaragua@gmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

06.02.18

Data

Mário Cesar da Rosa / Adv. 200738-6
 Avenida Tel. do Conselho de Registro Mercantil
 Escritório Regional de Jaraguá do Sul, 244-9

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189797746 Protocolo 189797746 de 05/02/2018

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42600393849

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39197164478123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/02/2018



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI estabelecida na(o) RUA GENERAL OSORIO, 1108, SALA 02, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89041000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BLUMENAU, 31 de janeiro de 2018.

Daniel Stringari

DANIEL STRINGARI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------

Requerimento: 8180000100670

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189797746 Protocolo 189797746 de 05/02/2018

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42600393849

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391971644478123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Ooy Petry Neto - Secretário-geral;



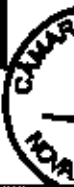
[Handwritten signatures and initials]
06/02/2018
Diuse
NOYNETO



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189797746



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
PROTOCOLO	189797746 - 06/02/2018
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42600393849
CNPJ 29.634.736/0001-01
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2018
SOB N 20189797746

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189797746 Protocolo 189797746 de 05/02/2018

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42600393849

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391971644478123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Henry Clay Petry Neto - Secretário-geral,

06/02/2018

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]


ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



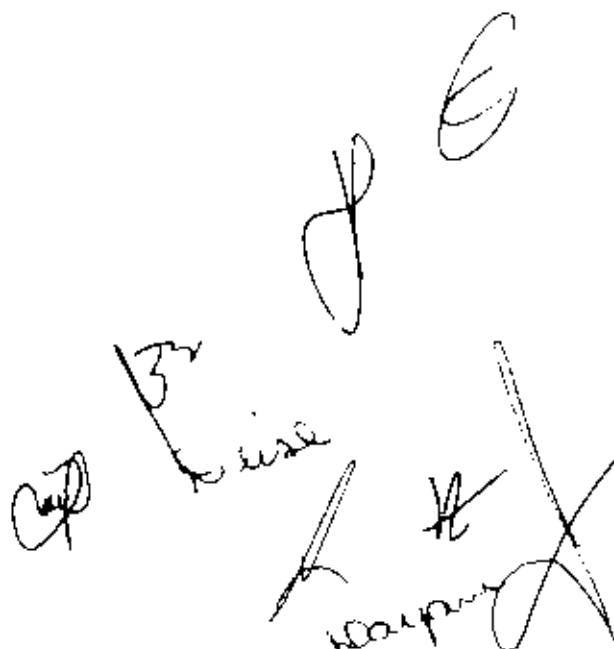
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01, declara, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

Blumenau – SC, 27 de março de 2018.


TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ 29.634.736/0001-01
Lucas Florczak Machado
RG 10.256.071-0 SSP/PR
CPF 094.591.519-29
Procurador

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 sala 02 - Velha
CEP - 89.041-000 - Blumenau-SC



29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002 BLUMENAU-SC



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 4 **Fls. 01**
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes n.º 1 e 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao Pregão Presencial de n.º 001/2018.

Aos vinte e sete dias (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniu-se à comissão de licitação designada pela Portaria n.º 789/2017, de 27 de dezembro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Aurora, em sessão pública, tendo como presidente: DAYANE PIMENTEL DEVIGILI, e como secretário SAMUEL OZORIO BUENO, e como membro, DEISE ESTER KIELING DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes n.º 1 e 2 a serem entregues pelas proponentes interessadas em atender a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018, Referente a aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara conforme especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência Apresentaram-se como proponentes do certame licitatório as seguintes empresas: E. Ramos – Refrigeração-Me, localizada na Av. São Luiz, nº1275, CEP 85.410-000, na cidade de Nova Aurora/PR, CNPJ nº 17.471.428/0001-15, protocolo 1393/73; C. Hoffmann Empreendimentos Eireli-Me, localizada na Avenida Continental, nº 1347, sala 2, Centro, CEP 85.948-000, na cidade de Pato Bragado/PR, CNPJ 18.563.813/0001-55, protocolo 1394/74; Temperclima Refrigeração Eireli – EP, localizada na Rua General Osorio nº1108, sala nº02, CEP: 89.041.002, na cidade de Blumenau - SC, CNPJ nº 29.634.736/0001-01, protocolo 1396/76; Marçal Eletrodomésticos Ltda, localizada na Rua Dom João VI, 733, CEP: 85.960.000 na cidade de Marechal Cândido Rondon -PR, CNPJ Nº 05.364.422/0001-60, protocolo 1395/75; PHB Junior Refrigeração Eireli – ME, localizada na Avenida Goiás, nº 196, CEP 77410-010, CNPJ: 23.936.600/0002-42, protocolo nº1397/77; M. Giel comércio de bens e serviços Eireli, localizada na Londrina nº801, centro; cidade de Pato Bragado; CEP 85.948-00, CNPJ: 21.884.449/0001-30, protocolo nº1398/78; RCM Ar Condicionado Eireli ME, localizado na rua Tertuliano de Andrade nº12; cidade de Palhoça/SC, CEP: 88130-728; CNPJ: 27.720.686/001-41; protocolo nº1399/79; Os representantes da proponente após se identificarem junto ao serviço de protocolo da Câmara Municipal, efetuaram a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, no prazo determinado pelo Edital, onde depois de protocolado foi encaminhado para a Comissão de Licitação, no qual a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Após, deu-se à abertura dos Envelopes nº 01, contendo a proposta de preço dos proponentes, ao qual foram conferidas e rubricadas pela comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas as empresas RCM Ar Condicionado Eireli ME com o valor unitário de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Empresa M. Giel comércio de bens e serviços Eireli com o valor unitário de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), Empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda com o valor unitário de R\$5.000,00, (

6

Dayane
Pimentel Devigili

1



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 4
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**

Fls. 02

cinco mil reais) totalizando R\$20.000,00 (vinte mil reais), Empresa PHB Junior Refrigeração Eireli - ME com valor unitário de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), totalizando 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), Empresa E. Ramos - Refrigeração-Me com o valor unitário de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), totalizando R\$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), Empresa C. Hoffmann Empreendimentos Eireli-Me com o valor unitário de R\$5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando R\$21.996,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais), Empresa Temperclima Refrigeração Eireli - EP com valor unitário de R\$6.030,00 (seis mil e trinta reais), totalizando R\$24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais); foram habilitados as empresas para lances RCM Ar Condicionado Eireli ME; Marçal Eletrodomésticos Ltda e M. Giel comércio de bens e serviços Eireli; aberto espaço para os lances o primeiro lance, foi dado pela empresa M. Giel comércio de bens e serviços Eireli, o segundo lance para a empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda e o terceiro pela empresa RCM Ar Condicionado Eireli ME;

LANÇE	METAFRIO	RCM	MARÇAL
01	4.750,00	4.730,00	4.740,00
02	4.700,00	4.690,00	4.695,00
03	4.680,00	4.650,00	4.670,00
04	4.600,00	4.500,00	4.550,00
05	4.450,00	4.350,00	4.440,00
06	4.300,00	4.285,00	4.280,00
07	4.200,00	4.190,00	4.189,00
08	4.180,00	4.165,00	4.170,00
09	4.150,00	0,00	4.145,00
10	4.140,00	0,00	4.139,00
11	4.135,00	0,00	4.134,00
12	4.130,00	0,00	4.129,00
13	4.128,00	0,00	4.125,00
14	4.120,00	0,00	4.119,00
15	4.100,00	0,00	4.099,00
16	4.085,00	0,00	4.094,00
17	4.080,00	0,00	4.089,00
18	4.088,00	0,00	4.085,00
19	4.080,00	0,00	4.079,00
20	4.078,00	0,00	4.075,00
21	4.070,00	0,00	4.069,00
22	4.050,00	0,00	4.045,00
23	4.040,00	0,00	4.039,00
24	4.035,00	0,00	4.034,00
25	4.030,00	0,00	4.029,00
26	4.025,00	0,00	4.024,00
27	4.020,00	0,00	4.019,00

Após o encerramento da sequência de lances, foram aberto os envelopes de

E *M* *L* *Eirel*
Marçal *2018*



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 4 **Fls. 03**
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

habilitação/documentação, a qual os documentos foram conferidos e rubricados. De acordo com o item 7.3 do Edital, a Comissão de Licitação chegou à seguinte classificação: 1º lugar, empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, com a oferta de R\$4.019,00 (quatro mil e dezenove reais) por cada ar condicionado, totalizando R\$16.076,00 (dezesesseis mil e setenta e seis reais), segundo lugar a empresa M. Giel comércio de bens e serviços Eireli, com a oferta de R\$4.020,00 (quatro mil e vinte reais), totalizando R\$16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), em terceiro lugar a empresa RCM Ar Condicionado Eireli ME com a oferta de R\$4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais), totalizando R\$16.660,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta reais). Sendo declarando como vencedora do certame a empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, com a oferta de R\$4.019,00 (quatro mil e dezenove reais) por cada ar condicionado, totalizando R\$16.076,00 (dezesesseis mil e setenta e seis reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou a senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através da imprensa oficial do município, deu por encerrada a sessão às 10:30 (dez horas e trinta minutos) cujos trabalhos eu SAMUEL OZORIO BUENO, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes da proponente.

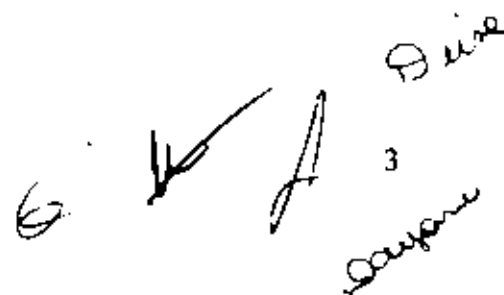

Dayane Pimental Devigili
Presidente da Comissão


Samuel Ozorio Bueno
Secretário da Comissão


Deise Ester Kieling da Silva
Membro da Comissão

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS:


WENDEL WECKERLIN
RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME


Deise
3
Dayane




ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 4
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Fls. 04

MARLON GIEHL
M. GIEL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI



EMERSON MARÇAL DE ARAUJO
MARÇAL ELETRODOMESTICOS - LTDA

Sauyer  *D. Araujo*



PARECER JURIDICO

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO – contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 btus, para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR.

Trata-se de processo de licitação, que visa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado capacidade 36.000 btus, para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, o qual veio para análise deste jurídico, após a realização do certame, a fim de homologação.

Em fase inicial, este jurídico opinou pela realização do certame na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço.

Autorizada a realização da licitação pelo Sr. Presidente da Câmara, a licitação realizou-se no dia 27 de março de 2018, às 9h15m, no recinto da Sala de Reuniões, desta Câmara Municipal.

É o relatório.

Em análise ao processo licitatório, observa-se que o mesmo, o edital e seus anexos, bem como os demais procedimentos atenderam aos requisitos exigidos pela legislação tanto em seu aspecto formal quanto legal.

Ainda, que o processo licitatório atendeu regularmente aos requisitos legais, como prazo de publicação, princípio da publicidade, entre outros.

Inclusive, que na data designada para a abertura dos envelopes, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei nº 8.666/90, bem como na Lei nº 10.520/2002.

Na data e horário designado para a realização da licitação compareceu as seguintes empresas proponentes:

- 1- M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI (Metafrio Climatização), com a proposta inicial de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);
- 2- RCM AR CONDICIONADO EIRELI – ME, com a proposta inicial de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



- 3 - MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., com a proposta inicial de 20.000,00 (vinte mil reais);
- 4 - E. RAMOS - REFRIGERAÇÃO - ME. (Nova Ar Refrigeração), com a proposta inicial de R\$ 28.400,00 (vinte oito mil e quatrocentos reais);
- 5 - C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME., com a proposta inicial de R\$ 21.996,00 (vinte um mil novecentos e noventa e seis reais);
- 6 - PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME., com a proposta inicial de R\$ 21.200,00 (vinte um mil e duzentos reais); e,
- 7 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, com a proposta inicial de R\$ 24.120,00 (vinte quatro mil cento e vinte reais).

Após o exame da documentação das empresas participantes, a Comissão julgou habilitadas para participarem do procedimento licitatório as seguintes empresas:

- 1 - RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME.;
- 2 - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI (Metafrio Climatização); e,
- 3 - MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Realizados os lances pelas 03 (três) empresas acima citadas, a empresa que ofereceu o menor lance e foi declarada vencedora foi a empresa MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., com o lance de R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais) por ar condicionado, totalizando um total de R\$ 16.076,00 (dezesseis mil e setenta e seis reais).

Logo, cumprida todas as formalidades legais e formais exigidas legalmente, verifica-se que não há qualquer ilegalidade capaz de macular o acolhimento do presente processo licitatório.

Dessa maneira, não vislumbrando nenhum vício de forma ou qualquer defeito no procedimento licitatório que contrarie as disposições do edital e da legislação legal, opino pela adjudicação e homologação da presente licitação.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 05 de abril de 2018.


Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o resultado final e parecer da Comissão de Licitação:

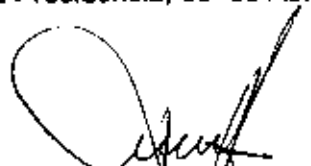
RESOLVE

Art. 1º - Homologar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do presente Pregão Presencial a empresa MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 05.364.422/0001-60, declarada vencedora.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 05 de Abril de 2018.


JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
05 ABR. 2018	
PÁGINA 2	EDIÇÃO 1074

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: Marçal Eletrodomésticos Ltda

OBJETO: Fornecedor e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs, marca/modelo Komeco para o Plenário da Câmara

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs, marca/modelo Komeco	04	4.019,00	16.076,00
	TOTAL			16.076,00

DATA DO CONTRATO: 05/04/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

VALOR: R\$ 16.076,00 (dezesesseis mil e setenta e seis reais)

ASSINATURAS: José Xavier Neto e Denise Schuller Marçal de Araujo



Nova Aurora - Pr, segunda-feira, 23 de abril de 2018

Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013
Ano IV Edição nº1085 **Pág. 5**

PORTARIA Nº 000/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as Leis Municipais nº 1488/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 e Lei Municipal 1837/2017 de 25 de Abril de 2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador **LUCIANA DE OLIVEIRA ADEVENTE FERREIRA DA SILVA**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 23/04/2018
- b) Fim: 26/04/2018
- c) Nº de diárias concedidas: 04 (quatro)
- d) Destino da Viagem: Brasília-DF
- e) Objeto da Viagem: Participar da Marcha dos Vereadores em Brasília na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 20 de Abril de 2018

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as Leis Municipais nº 1488/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 e Lei Municipal 1837/2017 de 25 de Abril de 2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador **JOÃO CAVALGANTE DE ALBUQUERQUE** para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 23/04/2018
- b) Fim: 27/04/2018
- c) Nº de diárias concedidas: 4,5 (quatro e meia)
- d) Destino da Viagem: Brasília-DF
- e) Objeto da Viagem: Participar da Marcha dos Vereadores em Brasília na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 20 de Abril de 2018.

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as Leis Municipais nº 1488/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 e Lei Municipal 1837/2017 de 25 de Abril de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador **JOÃO CARLOS ROVERSI**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 23/04/2018
- b) Fim: 27/04/2018
- c) Nº de diárias concedidas: 4,5 (quatro e meia)
- d) Destino da Viagem: Brasília-DF
- e) Objeto da Viagem: Participar da Marcha dos Vereadores em Brasília na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 20 de Abril de 2018

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as Leis Municipais nº 1488/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 e Lei Municipal 1837/2017 de 25 de Abril de 2017

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador **ROBERTO CARLOS CARDOSO**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 23/04/2018
- b) Fim: 27/04/2018
- c) Nº de diárias concedidas: 4,5 (quatro e meia)
- d) Destino da Viagem: Brasília-DF
- e) Objeto da Viagem: Participar da Marcha dos Vereadores em Brasília na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 20 de Abril de 2018

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as Leis Municipais nº 1488/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 e Lei Municipal 1837/2017 de 25 de Abril de 2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador **YRMOUS LUIS ABATI**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 23/04/2018
- b) Fim: 27/04/2018
- c) Nº de diárias concedidas: 4,5 (quatro e meia)
- d) Destino da Viagem: Brasília-DF
- e) Objeto da Viagem: Participar da Marcha dos Vereadores em Brasília na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 20 de Abril de 2018

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo, no dia 30 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, em 20 de abril de 2018

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATORIO N. 003/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
 CONTRATADA: Iluzarq Eletrodômicos Ltda
 OBJETO: Fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs, marca/moelo Komco para o Plenário da Câmara

Item	Descrição	Qtd	Valores Estimadas em R\$	
			Unitário	Total
	aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs marca/moelo Komco	04	4.018,50	16.074,00
	TOTAL			16.074,00

Dados da assinatura digital:

Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificação: e-cnpj - CNPJ: 76.208.8540001-52 - Empresa expedidora: Cersign RFB G4
 Empresa certificadora: KCP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br



Nova Aurora - Pr, segunda-feira, 23 de abril de 2018

Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1381/2011 alterada
pela Lei Municipal nº 1466/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013
Ano IV Edição nº1085

Pág. 6

DATA DO CONTRATO: 08/04/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
VALOR: R\$ 16.076,00 (dezesseis mil e setenta e seis reais)
ASSINATURAS: José Xavier Neto e Denise Schuster Mirjal de Araujo

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
CONTRATADA: Capel Telecomunicações S/A
OBJETO: Fornecimento de internet banda larga, de fibra óptica, com IP dedicado – full duplex, disponibilizado por fibra óptica com velocidade de 25 MBPs dedicado para download e 25 MBPs dedicado para upload, com garantia de nível de serviço tráfego limitado, sem restrição de portas, simétrico e com 100% de garantia de banda.

Item	Descrição	Data	Valor Estimado em R\$	
			Unitário	Total
1	Fornecimento de internet banda larga, de fibra óptica, com IP dedicado – full duplex, disponibilizado por fibra óptica com velocidade de 25 MBPs dedicado para download e 25 MBPs dedicado para upload, com garantia de nível de serviço tráfego limitado, sem restrição de portas, simétrico e com 100% de garantia de banda.	12 meses	1.398,00	17.997,00
TOTAL				17.997,00

DATA DO CONTRATO: 20/04/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
VALOR: R\$ 17.997,00 (dezoisete mil novecentos e noventa e sete reais)
ASSINATURAS: José Xavier Neto e Wesley de Souza Carvalho

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.839/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A EMPRESA MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.860/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 807.293 e CPF nº 156.761.299-72, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, com sede na Rua Dom João, VI, nº 733, Marechal Candido Rondon-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.364.422/0001-60, neste ato representada por Denise Schuller Marçal de Araujo, brasileira casada, portador(a) da CIRG nº 7.716.385-9 e do CPF nº 005.166.119-50, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 003/18, o qual adjudicou o objeto do Pregão nº 001/18, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fls. 235, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Contrato.

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) Pregão nº 001/18 e seus anexos

b) Proposta apresentada em 27 de março de 2018 pela CONTRATADA.

2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto a Tesouraria da Câmara.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas a CONTRATANTE codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

2.3 Da-se ao presente contrato o valor total de R\$ 16.076,00 (dezesseis mil e setenta e seis reais), para fins de alçada financeira.

3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei nº 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual

5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.

5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10) fornecendo orientação

5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes

5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços

5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.

5.8 Recoher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.

8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93

a) Advertência

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10. DA RESCISÃO

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato. E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 5 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

NOVA AURORA, em 05 de abril de 2018.

JOSE XAVIER NETO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas

2) Danubia Angeli



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A EMPRESA MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME.

Foi presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.860/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 807.293 e CPF nº 156.761.299-72, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, com sede na Rua Dom João, VI, nº 733, Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.364.422/0001-60, neste ato representada por Denise Schuller Marçal de Araujo, brasileira, casada, portador(a) da CIRG nº 7.716.385-9 e do CPF nº 005.166.119-50, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 610, Bairro Espigão, Marechal Cândido Rondon-PR, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 003/18, o qual adjudicou o objeto do Pregão nº 001/18, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fls. 235, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência que integra este Contrato.

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) Pregão nº 001/18 e seus anexos.

b) Proposta apresentada em 27 de março de 2018 pela CONTRATADA.

2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas à CONTRATANTE, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

2.3 Da-se ao presente contrato o valor total de R\$ 16.076,00 (dezesesseis mil e setenta e seis reais), para fins de alçada financeira.

3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei nº 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.
- 5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10), fornecendo orientação.
- 5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
- 5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.
- 5.8 Recolher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária.
- 5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.
- 8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:
 - a) Advertência.
 - b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

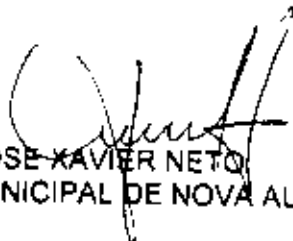
10. DA RESCISÃO

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

11. DO FORO

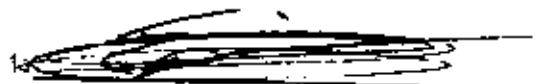
Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato. E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 5 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

NOVA AURORA, em 05 de abril de 2018.


JOSE XAVIER NETO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA


MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas



2) Daniela Angeli